



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

DECRETO Nº0033/ 2004

13 DE AGOSTO DE 2.004

**Abre Crédito Especial Suplementar na
quantia de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta
Reais) no Orçamento Programa de Execução e
da outra providências**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CAPIM, estado da
Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a
Lei Orgânica do Município devidamente autorizada pelos artigos 7º. e 43. Da Lei
Federal 4.320, de 17.04.64, e pela Lei Orçamentária do Exercício de 2.004**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial Suplementar de R\$ 550,00 (Quinhentos e
cinquenta Reais), para o seguinte elemento de despesa do Orçamento para 2.004, em seguida
demonstrado:

0101- CÂMARA DE VEREADORES

4005 – Administração dos Serviços da Câmara Municipal

3.3.90.14.00 – Diária Civil.....R\$ 550,00

TOTALR\$ 550,00

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com Crédito Especial Suplementar que fica aberto
pelo Art. anterior, consideram-se recursos nos termos do Artigo 43, Inciso III, da Lei nº
4.320/64, a Anulação Total ou Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101- CÂMARA DE VEREADORES

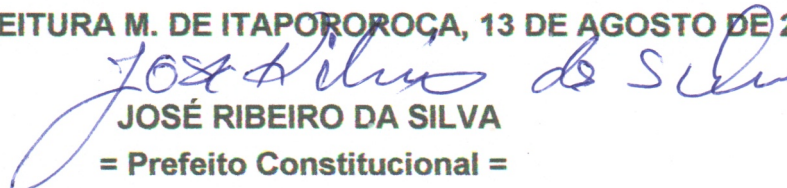
4005 – Administração dos Serviços da Câmara Municipal

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 550,00

TOTALR\$ 550,00

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 13 de agosto de 2.004,
revogadas as disposições em contrário.**

PREFEITURA M. DE ITAPOROROÇA, 13 DE AGOSTO DE 2.004.


JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
= Prefeito Constitucional =